



CONTRATO Nº 1893/2017.

Contrato Administrativo para “Aquisição de uniformes e material de proteção e segurança”, que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, e do outro a empresa EKUALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E CONFECÇÕES EIRELI - ME, como abaixo se declara:

Pelo Presente Contrato Administrativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por sua Prefeita em Exercício, a Sra MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 623.551.395-04 e RG nº. 2243589 2ª Via – PC/PA residente e domiciliada a Rua Franco Montouro nº. 16, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, Cep: 68.628-481, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro, a empresa: EKUALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E CONFECÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.272.348/0001-80, Insc. Estadual nº. 293.012.098.114, Inscrição Municipal: 4769, situada a Rua Francisco Gimenes, Nº 161, Bairro: N. H. José Sebastião Pupo, CEP: 17.471-000, representada pelo Sr. LUCAS DAVID GARLA, portador do RG nº. 32.217.128-3 SSP/SP, CPF nº. 310.515.688-70, residente e domiciliado à Rua José de Paula Tavares, nº 500, Bairro: Vila Duarte, CEP: 17470-000, Duarte/SP, denominado para este ato CONTRATADA tem justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, Pregão Eletrônico nº. 9/2017-00083 de 15 de Setembro de 2017, devidamente homologado em 21 de Novembro de 2017, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO:

2.1 As Cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores a qual contratante e contratado estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 Este contrato tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE PARAGOMINAS”.

CLÁUSULA IV – DO VALOR:

4.1 A aquisição acima, objeto deste instrumento, perfaz o valor global estimado de R\$ 19.800,18 (Dezenove mil, oitocentos reais e dezoito centavos), conforme proposta, que faz parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V – DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO:

5.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

5.2 A reactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não;

CLÁUSULA VI – DA ENTREGA E PAGAMENTO:

6.1 A vigência do referido contrato será de 27 de Novembro de 2017 até de Dezembro de



2017, podendo ser prorrogado nos casos previstos no Art. 57, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2 As entregas serão mediante a solicitação (ordem de compra) autorizada pelo Prefeito/Vice-prefeito e/ou Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado.

6.3 Efetuar as entregas no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos após a solicitação, para as empresas instaladas no Estado do Pará, e em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para as empresas instaladas nos demais Estados da Federação, mediante solicitação por escrito, enviado por e-mail, que será realizado por servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante autorização do Prefeito Municipal em conjunto com o Coordenador de Suprimentos e almoxarifado.

6.4 As entregas devem ser realizadas para o funcionário credenciado a receber de acordo com os pedidos de compras realizados.

6.5 Local de entrega: Prefeitura Municipal de Paragominas – Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado, situada na Rua do Contorno, nº 1212, Bairro: Centro.

6.6 As notas fiscais deverão ser entregues mediante atesto da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

6.7 Forma de Pagamento: De acordo com os recursos disponíveis.

6.8 O transporte e todos os custos com o transporte, ficando a cargo do fornecedor.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA:

7.1 A vigência do referido contrato será de 27 de Novembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 Para atender as despesas decorrentes da presente Licitação, a PMP valer-se-á de recursos orçamentários, na seguinte funcional programática:

8.1.1 Classificação Funcional Programática/Atividade:

8.1.1.1 11012678204032.143 – Operacionalização da Coordenadoria de Trânsito.

8.1.2 Classificação econômica:

8.1.2.1 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8.1.3 Subelemento:

8.1.3.1 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos

8.1.3.2 3.3.90.30.28 – Material de proteção e segurança

8.1.3.3 3.3.90.30.99 - Outros materiais de consumo

8.1.4 Recurso:

8.1.4.1 PRÓPRIO.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

9.1 DA CONTRATANTE:

9.1.1 Prestar apoio necessário ao contratado;

9.1.2 Comunicar ao contratado, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade, verificada na execução do contrato, fixando prazo para saná-las;

9.1.3 Determinar a substituição de imediato e a qualquer tempo de itens que não atenderem às exigências ao adequado desempenho do serviço;

9.1.4 Efetuar os pagamentos, mediante emissão das notas fiscais;

9.1.5 Fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência.

9.2 DA CONTRATADA:

9.2.1 Efetuar as entregas no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos após a solicitação, para as empresas instaladas no Estado do Pará, e em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para as empresas instaladas nos demais Estados da Federação, mediante solicitação por escrito, enviado por e-mail, que será realizado por servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante



autorização do Prefeito Municipal em conjunto com o Coordenador de Suprimentos e almoxarifado.

9.2.2 A contratada deverá efetuar a substituição ou correção das peças, que porventura apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações definidas, ajustes, alterações e/ou correções em qualquer peça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

9.2.3 Será de inteira responsabilidade da empresa contratada, as despesas decorrentes da entrega dos materiais e sua posterior devolução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos;

9.2.4 As demais previstas em lei.

9.2.5 Entregar os itens mediante o recebimento de ordem de compra, que deverá conter as assinaturas indicadas: Prefeito ou Vice Prefeito, Secretário Municipal de Infraestrutura.

9.2.6 Arcar com todas as despesas de transporte da origem ao destino dos bens.

9.2.7 Garantir a qualidade do produto sob pena devolução, fornecer o material, conforme solicitação da SEMINFRA.

9.2.8 Apresentar as Notas Fiscais acompanhada dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) para obter o atesto de Recebimento do servidor designado para receber os produtos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

9.2.9 Para fins de contratação, a empresa vencedora deverá possuir Certificado Digital (e-CNPJ).

CLÁUSULA X - DA GARANTIA:

10.1 A contratada prestará à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que os uniformes/materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrido sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XI - RESPONSABILIDADE:

11.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente, pelo fornecimento dos produtos de boa qualidade, respondendo diretamente pelos danos que, por si seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar à Prefeitura Municipal de Paragominas, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento dos serviços pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA XII – FISCALIZAÇÃO:

12.1 A contratante fiscalizará os materiais entregues pela empresa contratada a fim de verificar se estão sendo observadas às cláusulas do Contrato.

12.2 Para acompanhamento e fiscalização dos contratos no que se refere à prestação de aquisição de bens, será designado servidor através de Portaria.

12.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de execução de serviço até o termino deste Contrato:

12.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

12.3.2 Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

12.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XIII – PENALIDADES:

13.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

13.2 No caso de atraso no inicio do serviço, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a contratada estará sujeita à penalidades seguinte:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais/produtos/serviços não entregues ou não executados sem justa causa;



c) 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

d) Suspensão do direito de licitar, contratar ou subcontratar com esta Municipalidade.

13.3 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

13.4 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA XIV - DA RESCISÃO:

14.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

14.1.1 Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

14.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XV- DO FORO:

15.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Paragominas-PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XVI - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

16.1 Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

PARAGOMINAS-PA, 27 de Novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
PREFEITA EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

EKUALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E CONFECÇÕES EIRELI - ME
LUCAS DAVID GARLA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017-00083
CONTRATO Nº 1893/2017

ANEXO I

“AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE PARAGOMINAS”.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
018162	<p>CONJUNTO DE UNIFORME COMPOSTO DE CALÇA, GORRO E GAND OLA MANGA COMPRIDA - Marca.: EKUALO</p> <p>A. Gandola; camisa de operações com colarinho e lapela; manga longa (manga encaixada por zíper embutido) e fechamento frontal em botões pretos de plástico; Fechamento invisível: abotoamento em tecido na cor Caqui; com 3,5cm de largura, afixado por baixo do tecido na cor cinza; com 3,5cm de largura, afixado por baixo do tecido principal; Cor predominante: cinza; Cor secundária: amarelo;</p> <p>Tecido base: Rip Stop Semipermeável (70% em poliéster e 30% em algodão), na cor cinza e amarelo, submetidos aos tratamentos de fator de proteção solar 30+ e antimicrobial (com característica de "bacteriostático" e "fungistático"), com peso de 220g/m² (podendo variar em até 1g/m²) e capacidade de encolhimento inferior a 1%; As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28.00kgf; resistência à tração (urdume): 57.00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf; dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm; dimensões internas do efeito quadriculado (urdume):</p> <p>Gola: com lapela; na cor cinza; fechada por botão em plástico preto;</p> <p>Manga curta: cor cinza; zíper reforçado embutido (para encaixe de manga comprida, de mesma cor), fixado internamente a 3,0cm da própria manga (conforme modelo); costura em máquinas com uma e duas agulhas, pespontado duplo, máquina reta e fechamento manual;</p> <p>Manga comprida embutida: cor cinza; zíper reforçado embutido (para encaixe na manga curta); costura em máquina com uma e duas agulhas, pespontado duplo, máquina reta e fechamento manual; fechamento da manga feito por dois botões pretos de plástico, posicionados em linhas e perpendiculares a manga;</p> <p>Lapela: cor cinza; com fecho em botão em plástico preto; próximo a gola;</p> <p>Detalhes dos ombros: cor amarelo; localizada entre a base da gola e o início da manga; costura em máquinas com uma e duas agulhas, pespontado duplo, máquina reta e fechamento manual;</p> <p>Bolsos Frontais: cor cinza; (conforme amostra); com altura de 15,0 por 14,0cm de largura; lapela de 5,0cm; fechamento em fecho de contato embutida (altura de 1,0cm por 5,0cm de largura), formado por contato macho e fêmea (100% em poliamida), com reforço de alta densidade;</p> <p>Bordados frontais: Brasão do departamento na parte frontal no lado esquerdo do peito e identificação do agentebordado na parte frontal no lado direito do peito, ambos bordados na própria peça.</p> <p>Bordado das costas: Superior: a palavra TRÂNSITO executada na própria peça; caixa alta; na cor amarelo; posicionada de forma centralizada.</p> <p>Manga Direito: Bandeira do município, conforme padrão; localizado acima do refletivo da manga; Manga esquerda: brasão do município, conforme padrão; localizado acima da faixa refletiva da manga;</p> <p>Fita Refletiva: produzida em tecido refletivo semipermeável (65% em poliéster e 35% em algodão); na cor prata; composto por micro-esferas de vidro embutidas, com refletividade de 500 cd/lm/m², resistência mínima de 100 ciclos de lavagem INDUSTRIAL e certificação IPI; mangas: posicionada 0,5cm acima do final da manga curta; fixada com máquinas com uma e duas agulhas, pespontado duplo, máquina reta e fechamento manual; No Punho: Com largura de 3,0cm, abrangendo toda a circunferência do punho; localizado abaixo do cós; fixado por costura simples;</p> <p>Nas costas: com largura de 5,0cm; posicionada horizontalmente de forma que a parte superior da faixa coincida com o início da parte cinza; fixada com máquinas com uma e duas agulhas, pespontado duplo,</p>	CONJUNTO	111,00	178,380	19.800,18



máquina reta e fechamento manual. Apresentar amostra no dia do certame.

B. CALÇA DE OPERAÇÕES: com reforço da costura entre as pernas e na área dos joelhos; com fechamento frontal em botão e zíper;

Tecido base: Rip

Stop Semipermeável (70% em poliéster e 30% em algodão), na cor cinza e amarelo, submetido aos tratamentos de fator de proteção solar 30 e anticobial (com característica de "bacteriostático" e "fungistático"), com peso de 220/m² (podendo variar em até 1g/m²) e capacidade de encolhimento inferior a 1%; As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28.00kgf; resistência à tração (urdume): 57.00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf; dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm; dimensões internas do efeito quadriculado (urdume):

Cor: predominante cinza e secundária a cor amarelo ;

Cintura: confeccionada no mesmo tecido da calça; modelo em cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda; com cós postiço de 4,0cm de largura fixado em máquina de pregar, com abertura frontal;

Passadores: Simples (dispostos na frente, nos lados e atrás); distribuídos simetricamente no cós; fixados em máquinas fechadeira de duas agulhas paralelas ponto corrente; altura de 5,0cm; Quantidade: para as peças até o número 50, nas quantidades de 07 (02 na frente, 02 ao lado e 03 atrás); para as peças acima do número 50, nas quantidades de 08 (02 na frente, 02 ao lado e 04 atrás);

Fechamento: em botão preto de plástico resistente ou gancho em metal e zíper de alta resistência e reforçado (caseados na horizontal);

Reforço: interno no encontro do gancho dianteiro com o gancho traseiro; no joelho em tecido; com altura de 30,0 cm; fixado a 20,0cm abaixo da junção do gancho no entre pernas;

Bolsos: dois bolsos superiores tipo faca; dois bolsos traseiros e dois bolsos laterais tipo sanfona chapado com detalhe na cor amarelo; Superiores: modelo tipo faca; confeccionados com abertura de 15,0cm por 6,0cm e; forro em tecido na cor cinza; Traseiros: fixados simetricamente; com abertura 15,0cm por 17,0cm de profundidade; lapela com largura 5,0cm; fechamento em fecho de contato (formado por contato macho e fêmea - composição: 100% em poliamida), com reforço de alta densidade e ganchos de 2,5mm), com altura 2,0 por 7,0m de largura, fixados na lapela por costura simples em máquina reta; Laterais Externos: fixados simetricamente a 35,0cm abaixo do cós (podendo ser adequado conforme o tamanho da calça); com altura de 19,0cm por 17,0cm de largura; lapela de altura 7,0cm; fechamento em fecho de contato (formado por contato macho e fêmea - composição: 100% em poliamida - com reforço de alta densidade e ganchos de 2,5mm), com altura de 2,0 por 12,0cm de largura; fixado na lapela por costura simples em máquina reta;

Fita

Refletiva: Produzida em tecido refletivo semipermeável (65% em poliéster e 35% em algodão); na cor prata; composto por microesferas de vidro embutidas; com refletividade de 500cd/lx/m², resistência mínima de 100 ciclos de lavagem INDUSTRIAL e certificação IPT; Na pala; Laterais: com altura de 3,0cm e na largura de lapela; fixada por costura simples em máquinas reta; Abaixo do Reforço do Joelho: com altura de 5,0cm, abrangendo toda a circunferência da perna da calça; fixada por costura simples em máquina reta;

Bainha:

Com fechamento da bainha regulável em fio, no mesmo tecido e cor da calça; posicionada de forma interna com abertura para passagem da mesma de 0,9mm;

Costura:

laterais, ganchos e ilhargas, confeccionadas em máquina fechadeira de duas agulhas paralelas, ponto corrente; fechamento do entre pernas em máquinas interlock com bitola mínima de 0,8mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro e portinholas em máquina reta de duas agulhas paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de uma agulha; aplicação overlock nas bordas desfiadas de tecidos; caseado reto proporcional ao tamanho do botão (caso seja específico do modelo); aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5cm a 4,0cm em todas as costuras e overlock; aviamentos em linha 80Pes/alg, ou na mesma composição do tecido (70% em poliéster e 30% em algodão) na cor cinza para as costuras de fechamento, fixação, caseados, entretela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Apresentar amostra no dia do certame.

C. GORRO PROFISSIONAL; formado por copa pela parte da frente, traseira e aba na cor cinza, e nas copas laterais na cor amarelo; confeccionado em tecido



Rip Stop Semipermeável (composição: 70% em poliéster e 30% em algodão); submetido a fator de proteção solar 30+; antimicrobiano ("bacteriostático" e fungistático"); peso de 220g/m2 (podendo variar em até 1g/m2); capacidade de encolhimento inferior a 1%. As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28.00kgf; resistência à tração (urdume): 57.00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf; dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm; dimensões internas do efeito quadriculado (urdume):

Forro: confeccionado com camada tripla: esponja na camada mais interna, antibactericida na camada intermediária e tecido na camada mais externa; camadas prensadas (alta pressão) com acabamento e fechamento em viés nas extremidades;

Aba: tamanho adulto c/ formato curvado;

Bordado Frontal: Brasão de departamento executado na própria peça;

Bordado traseiro: a palavra Fiscalização ou Trânsito, executada na própria peça;

Fechamento: Em fecho de contato; formado por contato macho e fêmea (100% em poliamida), com reforço de alta densidade e ganchos de 2,5 mm; produzido em altura de 2,0cm por 8,0cm de comprimento; fixado em tira de tecido Rip Stop Semipermeável (de mesmas dimensões do fecho) por costura simples em máquina reta;

Costura: feita em máquinas com uma e duas agulhas, pespontado duplo, máquina reta e fechamento manual. Empresa ganhadora do certame, apresentar amostra do material no dia do certame.

VALOR GLOBAL R\$ 19.800,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
PREFEITA EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

EKUALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E CONFECÇÕES EIRELI - ME
LUCAS DAVID GARLA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____